



EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Avançado Vigia, por meio do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural (APDR), torna público o Edital Nº 03/2024 para preenchimento de 40 vagas, para seleção de candidatos à turma 2024/2, do Curso de APDR aprovado pela Resolução CONSUP Nº 428/2021 e Portaria Nº 1070/2021.

1. DO CURSO

- 1.1. A Especialização em APDR é pública, gratuita e de qualidade, bem como será ofertada no IFPA Campus Avançado Vigia de forma remota e presencial.
- 1.2. A APDR possui carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, com regime didático modular distribuída em 16 (dezesesseis) disciplinas obrigatórias e eletivas, além do trabalho de conclusão de curso (monografia). Os componentes curriculares serão distribuídos ao longo de 03 (três) semestres.
- 1.3. Serão ofertadas duas (2) disciplinas em caráter modular por mês, que ocorrerão a partir da segunda semana de cada mês, sendo às terças-feiras (remota, período noturno), quartas-feiras (remota, período noturno), quintas-feiras (remota, período noturno), sextas-feiras (presencial, período noturno) e aos sábados (presencial, períodos matutino e vespertino).
- 1.4. O curso é interdisciplinar e possui três linhas de pesquisa: 1) Agricultura e Desenvolvimento Rural; 2) Pesca e Desenvolvimento Rural e 3) Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Linha 1: Agricultura e Desenvolvimento Rural

São atividades praticadas no meio rural: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



Linha 2: Pesca e Desenvolvimento Rural

Toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros, conforme a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

Linha 3: Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Atividade de cultivo/criação de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária, conforme a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

- 1.5. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem na elaboração e execução de projetos relacionados ao setor Agroextrativista Pesqueiro e Desenvolvimento Rural.
- 1.6. O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula inicial no curso até a entrega do trabalho de conclusão de curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas para o Curso de Especialização em APDR, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
6	6	6	4	18	40

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com a Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III. O dia, horário e local serão definidos posteriormente por meio de convocatória.
- 2.4. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrerem às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados(as) e submetidos(as) a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para



verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

- 2.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a) que for indeferido(a) no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Avançado Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.6. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou se o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado(a) faltoso(a), o(a) mesmo(a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. No caso ainda do(a) candidato(a) indeferido(a) não entrar com recurso, também concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.7. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII).
- 2.8. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.9. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).
- 2.10. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS (Anexo V).
- 2.11. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)



(Anexo VI).

- 2.12. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.13. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à AC.
- 2.16. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.17. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da AC.

3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de Diploma de Graduação, Declaração de Conclusão ou Atestado de concluinte de curso superior em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico compese.vigia@ifpa.edu.br, no período de 20/07/2024 a 16/09/2024, iniciando às 8h, do primeiro dia e encerrando às 23h59min, do último dia (Anexo I).
- 3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 3.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar junto ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:
 - 3.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
 - 3.4.2. Carta de Intenção (CI), com mínimo de 01 e máximo de 03 laudas (Anexo VIII).



-
- 3.4.3. Carta do possível orientador(a) (Anexo X), sendo que o candidato deverá solicitar ao docente (Anexo XI).
- 3.4.4. Currículo Lattes atualizado (Extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).
- 3.4.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia).
- 3.4.6. Diploma/declaração/atestado e Histórico de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia).
- 3.4.7. Documento oficial de identificação com foto e assinatura.
- 3.4.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).
- 3.4.8. Declaração de beneficiário da Reforma Agrária ou pertencente a Povo Indígena ou Comunidade Quilombola, Negros, Pardos e Pessoas com deficiência, para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência.
- 3.4.9. Autodeclaração para o candidato que optar por uma das ações afirmativas (Anexos IV, V e VI).
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.6. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.7. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição e/ou matrícula do candidato será cancelada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o curso de Especialização em APDR será por etapas:

- **Etapas 1:** Análise da documentação de inscrição (caráter Eliminatório);



- **Etapa 2:** Avaliação da Carta de Intenção - CI (caráter Eliminatório e Classificatório);

- **Etapa 3:** Entrevista (caráter Eliminatório e Classificatório).

4.2. A **análise da documentação** consiste na verificação de toda a documentação solicitada no subitem 3.4 e encaminhada pelo(a) candidato(a) via e-mail.

4.3. **Para a avaliação da Carta de Intenção (CI)**, serão considerados os seguintes critérios:

- 1) Motivação da escolha pela Especialização em APDR;
- 2) Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa;
- 3) Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso;
- 4) Autobiografia; e
- 5) Experiência na área de pesquisa.

4.3.1. **O(a) candidato(a) deve redigir a CI conforme o modelo disponível no Anexo VIII.**

4.3.2. A CI será avaliada por um dos docentes da Especialização em APDR, o qual atribuirá a **Nota da Carta de Intenção (NCI)**, conforme o Anexo IX.

4.3.3. A avaliação da CI poderá ser realizada por outros docentes do IFPA e/ou de outras IES, desde que detenham experiência em agricultura, pesca e aquicultura.

4.3.4. Para a CI será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Anexo IX.

4.3.5. Será aprovado(a) na **Etapa 2** o(a) candidato(a) que alcançar **NCI igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NCI \geq 60$** .

4.3.6. O(a) candidato(a) que obtiver **NCI menor do que 60 pontos não será convocado(a) para a entrevista** e restará eliminado(a) do processo seletivo.

4.4. Após a divulgação do resultado da **Etapa 2**, será publicada no sítio do processo seletivo a convocatória dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da **Etapa 3**.

4.4.1. A entrevista será realizada remotamente (chamada a definir). O(a) candidato(a) deverá acessar o link disponibilizado no dia e horário estabelecido na convocatória.

4.4.2. A entrevista será realizada por um dos docentes da Especialização em APDR, o qual atribuirá a **Nota da Entrevista (NE)**, conforme o Anexo IX.

4.4.3. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com duração de até 20 (vinte) minutos.

4.4.4. Para a **Entrevista** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver **NE igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NE \geq 60$** .

4.4.5. O não comparecimento no dia e horário agendados para a entrevista implicará automaticamente na eliminação do(a) candidato(a) deste PS.



5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, considerando-se a **Nota Final (NF)** resultante da média aritmética simples das notas obtidas nos critérios de avaliação: 1) Carta de Intenção e 2) Entrevista, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste PS.
- 5.2. **Não haverá arredondamento da Nota Final (NF).**
- 5.3. Em caso de empate, o candidato de maior idade será aprovado.
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos (em todas as fases), com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo III) e envio ao e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 5.5. Os recursos serão julgados pela COMPESE do Campus Avançado Vigia e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso.
- 5.6. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma.
- 5.7. Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.
- 5.8. A classificação final do PS será divulgada conforme cronograma deste Edital, no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações sobre o PS no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.10. O Curso de Pós-graduação em APDR fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.
- 6.2. Maiores informações podem ser obtidas no IFPA, Campus Avançado Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000.
- 6.3. O IFPA Campus Avançado Vigia poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 6.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



-
- 6.5. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.
- 6.6. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.
- 6.7. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela COMPESE do Campus Avançado Vigia.

Vigia (PA), 15 de julho de 2024.

Adriano Afonso Pinheiro da Silva
Diretor Geral Substituto – CAV/IFPA
Portaria nº 1.662/2022 – GAB/Reitoria



ANEXO I
EDITAL Nº 03/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	15/07/2024
Período de impugnação contra o edital	16 a 17/07/2024, até às 23h59min
Resultado da impugnação	19/07/2024
Período de inscrições	20/07/2024 a 16/09/2024, até às 23h59min
Etapa 1: Inscrições homologadas	23/09/2024
Interposição de recurso contra as inscrições homologadas	24 a 25/09/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra as inscrições homologadas	27/09/2024
Etapa 2: Avaliação da carta de intenção	28/09/2024 a 03/10/2024
Resultado da avaliação da carta de intenção	04/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação da CI	05 a 06/10/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da CI	09/10/2024
Etapa 3: Período de entrevistas	10/10/2024 a 18/10/2024
Resultado preliminar da avaliação da entrevista	22/10/2024
Interposição de recurso contra a avaliação da entrevista	23 a 24/10/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da entrevista	25/10/2024
Resultado preliminar da seleção	29/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	30/10/2024 a 31/10/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar da seleção	04/11/2024
Chamada para procedimento de heteroidentificação	04/11/2024
Procedimento de heteroidentificação	06 a 08/11/2024
Resultado preliminar heteroidentificação	11/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	12 a 13/11/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/11/2024
Resultado final do procedimento de heteroidentificação	19/11/2024
Resultado final do processo seletivo	20/11/2024
Matrícula	21 a 22/11/2024
Acolhimento da turma (aula inaugural)	27/11/2024



ANEXO II
EDITAL Nº 03/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)			
Inscrição nº		Data: ____/____/2024	
Concorrentes a vagas de ação inclusiva			
NÃO ()	SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro/Pardos ()	Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença ()	
Informações Pessoais			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?			
Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone:		E-mail:	
Graduação			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
Documentos Apresentados			
	Formulário de Inscrição		Cópia do Documento de identidade
	Carta de intenção		Diploma/certificado/atestado e Histórico de curso superior
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Carta do possível orientador
	Declaração das ações inclusivas		Currículo Lattes

Data: ____/____/2024

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO III
EDITAL Nº 03/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº
____.____.____ - __, candidato a uma vaga no curso de Curso de Especialização *Lato Sensu* em
Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural, venho por meio deste impetrar recurso
referente a _____

_____.

Vigia - PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

EDITAL Nº 03/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) ou pardos
(as)).

_____, _____ de _____ de 2024.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

EDITAL Nº 03/2024

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e _____, tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena(s)/
assinatura; b) nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.



ANEXO VI

EDITAL Nº 03/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____
_____, localizada em _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos
do/a candidato/a com a comunidade quilombola) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s)/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO VII
EDITAL Nº 03/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade,
_____ estado civil _____, portador (a) da cédula
de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
residente à avenida/rua _____ n.º _____,
município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem,
qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização
deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII
EDITAL Nº 03/2024
MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato(a): _____

Linha de pesquisa pretendida:

- ☐ Agricultura e Desenvolvimento Rural
☐ Pesca e Desenvolvimento Rural
☐ Aquicultura e Desenvolvimento Rural

1) Motivação da escolha pela Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Vigia

XX
XX
XX

2) Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa

XX
XX
XX

3) Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso (justificativas e objetivos, se possível, metodologia e resultados esperados)

XX
XX
XX

4) Autobiografia

XX
XX
XX

5) Experiência na área de pesquisa

XX
XX
XX

Observação: escrever a carta em até 3 laudas.



ANEXO IX

EDITAL Nº 03/2024

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a) da Carta de Intenção: _____

Nome do(a) avaliador(a) da Entrevista: _____

Linha de pesquisa pretendida:

() Agricultura e Desenvolvimento Rural

() Pesca e Desenvolvimento Rural

() Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Para uso do IFPA:

CrITÉRIOS	AVALIAÇÃO (NOTAS DE 0 A 20)	NCI	NE
01	Motivação da escolha pela Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Vigia		
02	Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa		
03	Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso (justificativas e objetivos, se possível metodologia e resultados esperados)		
04	Autobiografia		
05	Experiência na área de pesquisa		
	Total		
	Nota Final (NF)		

Observações:

- Atribuir nota de 0 a 20 para cada critério (apenas números inteiros).

- NCI: Nota da Carta de Intenção

- NE: Nota da Entrevista

- $NF = \frac{NCI + NE}{2}$

- Não haverá arredondamento da Nota Final

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Carta de Intenção

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Entrevista



ANEXO X
EDITAL Nº 03/2024
MODELO CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Vigia (PA), ____/____/2024.

Do(a): Prof.(a.) _____

Ao: Curso de Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA
Campus Avançado Vigia

Assunto: carta de aceite de orientação

Na qualidade de membro da Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Avançado Vigia, venho pelo presente declarar que aceito orientar o(a) aluno(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Atenciosamente,

Prof.(a.) Orientador(a)
(nome completo e assinatura)

Candidato(a)
(nome completo e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO XI
EDITAL Nº 03/2024
RELAÇÃO DE ORIENTADORES TURMA 2024

N	DOCENTE	TITULAÇÃO	LINHA	VAGAS	CONTATO
1	Camila Vieira da Silva (IFPA Campus Vigia)	Doutorado	Agricultura Pesca	2	E-mail: camila.silva@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/6935429698375570
2	Cassio Eduardo Flexa (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Pesca Aquicultura	3	E-mail: cassio.flexa@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/7595778160578548
3	Fabricio Nilo Lima da Silva (IFPA Campus Vigia)	Doutorado	Pesca Aquicultura	7	E-mail: fabricio.nilo@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/1728474813538054
4	Gracielly Costa Fontes Cardoso (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	2	E-mail: gracielly.cardoso@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4037054268794777
5	Jaqueline de Oliveira Pereira (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	1	E-mail: jaqueline.pereira@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/2276915611760883
6	Jéssica dos Santos Leite Gonella (IFPA Campus Vigia)	Doutorado	Agricultura Pesca Aquicultura	2	E-mail: jessica.gonella@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4855895070018631
7	Keila Renata Mourão Valente (IFPA Campus Vigia)	Doutorado	Pesca Aquicultura	1	E-mail: keila.mourao@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/7577006494436444
8	Paulo Marcelo de Oliveira Lins (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Pesca Aquicultura	2	E-mail: paulo.lins@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/6853886511456965
9	Samara Mayanna Matos da Cunha Sampaio (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	2	E-mail: samaraverissimo18@hotmail.com Lattes: http://lattes.cnpq.br/6854720284624819
10	Ulysses Coelho de Souza Junior (IFPA Campus Vigia)	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	1	E-mail: ulysses.junior@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/5224606270749651
11	Regiara Croelhas Modesto (IFPA Campus Castanhal)	Doutorado	Agricultura Pesca	5	E-mail: regiara.modesto@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4345046035793942
12	Francisco Alex Lima Barros (IFPA Campus Cametá)	Doutorado	Pesca Aquicultura	3	E-mail: alex.barros@ifpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/8413201747918962
13	Osnan Lennon Lameira Silva (UFPA Campus Belém)	Doutorado	Pesca Aquicultura	3	E-mail: osnan.silva@ufpa.edu.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/5468558861341077
14	Carlos Alberto Martins Cordeiro (UFPA Campus Bragança)	Doutorado	Pesca Aquicultura	2	E-mail: camcordeiro@ufpa.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/5010139685215361
15	Antônia Rafaela Gonçalves Macedo (UNAMA Castanhal)	Doutorado	Pesca Aquicultura	2	E-mail: argmaquicultura@hotmail.com Lattes: http://lattes.cnpq.br/2108343644028043
16	Samara Maria Modesto Veríssimo (FAL/UniBta Castanhal)	Doutorado	Agricultura Pesca Aquicultura	2	E-mail: samaraverissimo18@hotmail.com Lattes: http://lattes.cnpq.br/6854720284624819